



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

LEI Nº 470/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

“Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente – Aquisição de Terreno”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no **inciso II, do art. 41 e do § 1º e do artigo 42, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 445.166,91 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)**, com o objetivo de atender as ações de **AQUISIÇÃO DE TERRENO**, por meio de processo de desapropriação.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no **artigo 1º** terá a seguinte classificação orçamentária:

PODER	02	PODER EXECUTIVO		
ORGÃO	15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
FUNÇÃO	10	SAUDE		
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0026	BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL		
PROJETO/ATIVIDADE	2149	AQUISIÇÃO DE TERRENO		
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa		Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis		445.166,91	1.211.0000

Art. 3º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta Lei, de acordo com o **§ 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal 4.320**, são provenientes de Anulação Orçamentaria, no montante de **R\$ 445.166,91 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)**, do Orçamento do exercício de 2021.




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Art. 4º A anulação que trata o **artigo 3º** será proveniente do quadro abaixo;

Dotação Orçamentária	10.122.0026.2037.0000	MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE SAUDE/FMS	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	445.166,91	1.211.0000

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 04 de novembro de 2021.



João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal